



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 346 | Terça-feira, 23 de Setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Superintendência de Gestão de Pessoas	01
Secretaria Municipal de Assistência Social	01
Portaria	01
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	06
Procedimento Administrativo	06
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	06
Portaria	06
Procedimento Administrativo	07
Secretaria Municipal de Saúde	07
Portaria	07
Procedimento Administrativo	08
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana	08
Portaria	08
Administração Indireta	08
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE	08
Licitação	08
Recursos Humanos	09

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 1025/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) artigo n.º 01 da portaria 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 943207/2024,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LEONARDO DEMARTINI PENNA, matrícula nº 132845, exercendo o cargo de 2369 - ODONTOLOGO, lotado no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença para tratar de interesses particular sem Ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 16/10/2025 a 16/10/2027

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 22 de setembro de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria

Portaria Nº 109 SMAS/VG de 22 de setembro 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Ata nº 05/2025 Oriunda Pregão 36/2024** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do

Ata nº 05/2025 Oriunda Pregão 36/2024.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **DANIELA BEHREND'S RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.351.911-XX, matrícula nº 151831, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **ANA CAROLINA RABELLO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF de nº. XXX.994.111-XX para acompanhar e fiscalizar a **ATA nº 05/2025 Oriunda Pregão 36/2024**, firmado com a **AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.152.127/0001-36, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.548/0001-10, que tem por objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carne, peixes, hortifrutigrangeiros estocáveis, pães, leite para atender as necessidades das secretarias de Educação cultura, esportes e lazer, assistência social e saúde do município de Várzea Grande.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria Nº 108 SMAS/VG de 22 de setembro 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Ata nº 06/2025 Oriunda Pregão 36/2024** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Ata nº 06/2025 Oriunda Pregão 36/2024**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **DANIELA BEHREND'S RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.351.911-XX, matrícula nº 151831, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **ANA CAROLINA RABELLO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF de nº. XXX.994.111-XX para acompanhar e fiscalizar a **ATA nº 06/2025 Oriunda Pregão 36/2024**, firmado com a **B. DA P. C. FARIAS**, inscrita no CNPJ nº 13.509.893/0001-47, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.548/0001-10, que tem por objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carne, peixes, hortifrutigrangeiros estocáveis, pães, leite para atender as necessidades das secretarias de Educação cultura, esportes e lazer, assistência social e saúde do município de Várzea Grande.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro

para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria Nº 107 SMAS/VG de 22 de setembro 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Ata nº 07/2025 Oriunda Pregão 36/2024** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Ata nº 07/2025 Oriunda Pregão 36/2024**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **DANIELA BEHREND'S RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.351.911-XX, matrícula nº 151831, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **ANA CAROLINA RABELLO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF de nº. XXX.994.111-XX para acompanhar e fiscalizar a **ATA nº 07/2025 Oriunda Pregão 36/2024**, firmado com a **VALECORTES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.033.431/0001-66, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.548/0001-10, que tem por objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carne, peixes, hortifrutigrangeiros estocáveis, pães, leite para atender as necessidades das secretarias de Educação cultura, esportes e lazer, assistência social e saúde do município de Várzea Grande.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria Nº 106 SMAS/VG de 22 de setembro 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Ata nº 09/2025 Oriunda Pregão 36/2024** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Ata nº 09/2025 Oriunda Pregão 36/2024**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **DANIELA BEHRENDIS RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.351.911-XX, matrícula nº 151831, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **ANA CAROLINA RABELLO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF de nº. XXX.994.111-XX para acompanhar e fiscalizar a **ATA nº 09/2025 Oriunda Pregão 36/2024**, firmado com a **BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.766.560/0001-10, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.548/0001-10, que tem por objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carne, peixes, hortifrutigrangeiros estocáveis, pães, leite para atender as necessidades das secretarias de Educação cultura, esportes e lazer, assistência social e saúde do município de Várzea Grande.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria Nº 105 SMAS/VG de 22 de setembro 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Ata nº 11/2025 Oriunda Pregão 36/2024** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Ata nº 11/2025 Oriunda Pregão 36/2024**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **DANIELA BEHRENDIS RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.351.911-XX, matrícula nº 151831, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **ANA CAROLINA RABELLO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF de nº. XXX.994.111-XX para acompanhar e fiscalizar a **ATA nº 11/2025 Oriunda Pregão 36/2024**, firmado com a **ELM COMERCIAL ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.017.799/0001-00, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.548/0001-10, que tem por objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carne, peixes, hortifrutigrangeiros estocáveis, pães, leite para atender as necessidades das secretarias de Educação cultura, esportes e lazer, assistência social e saúde do

município de Várzea Grande.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria Nº 104 SMAS/VG de 22 de setembro 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Ata nº 16/2025 Oriunda Pregão 36/2024** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Ata nº 16/2025 Oriunda Pregão 36/2024**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **DANIELA BEHRENDIS RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.351.911-XX, matrícula nº 151831, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **ANA CAROLINA RABELLO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF de nº. XXX.994.111-XX para acompanhar e fiscalizar a **ATA nº 16/2025 Oriunda Pregão 36/2024**, firmado com a **SUDOESTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.036.351/0001-20, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.548/0001-10, que tem por objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carne, peixes, hortifrutigrangeiros estocáveis, pães, leite para atender as necessidades das secretarias de Educação cultura, esportes e lazer, assistência social e saúde do município de Várzea Grande.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria Nº 103 SMAS/VG de 22 de setembro 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Ata de Registro de Preços 13/2025 Oriunda Pregão 36/2024** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Ata de Registro de Preços 13/2025 Oriunda Pregão 36/2024**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **DANIELA BEHRENDIS RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.351.911-XX, matrícula nº 151831, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **ANA CAROLINA RABELLO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF de nº. XXX.994.111-XX para acompanhar e fiscalizar a **ATA de Registro de Preços 13/2025 Oriunda Pregão 36/2024**, firmado com a **Nabella produtos alimentícios EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.981.389/0001-50, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT**, inscrita no CNPJ sob nº 43.614.059/0001-829, que tem por objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carne, peixes, hortifrutigranjeiros estocáveis, pães, leite para atender as necessidades das secretarias de Educação cultura, esportes e lazer, assistência social e saúde do município de Várzea Grande.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria Nº 102 SMAS/VG de 22 de setembro 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Ata de Registro de Preços 12/2025 Oriunda Pregão 36/2024** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Ata de Registro de Preços 12/2025 Oriunda Pregão 36/2024**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **DANIELA BEHRENDIS RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.351.911-XX, matrícula nº 151831, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **ANA CAROLINA RABELLO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF de nº. XXX.994.111-XX para acompanhar e fiscalizar a **ATA de Registro de Preços 12/2025 Oriunda Pregão 36/2024**, firmado com a **Jel agroindústria e Comércio de pescados LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.614.059/0001-82, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.548/0001-10, que tem por objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carne, peixes, hortifrutigranjeiros estocáveis, pães, leite para atender as necessidades das secretarias de Educação cultura, esportes e lazer, assistência social e saúde do município de Várzea Grande.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria Nº 101 SMAS/VG de 22 de setembro 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Ata de Registro de Preços 14/2025 Oriunda Pregão 36/2024** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Ata de Registro de Preços 14/2025 Oriunda Pregão 36/2024**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **DANIELA BEHRENDIS RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.351.911-XX, matrícula nº 151831, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **ANA CAROLINA RABELLO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF de nº. XXX.994.111-XX para acompanhar e fiscalizar a **ATA de Registro de Preços 14/2025 Oriunda Pregão 36/2024**, firmado com a **Provel comércio de alimentos ITDA**, inscrita no CNPJ nº 33.677.006/000157, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.548/0001-10, que tem por objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carne, peixes, hortifrutigranjeiros estocáveis, pães, leite para atender as necessidades das secretarias de Educação cultura, esportes e lazer, assistência social e saúde do município de Várzea Grande.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços

prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria Nº 100 SMAS/VG de 22 de setembro 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Ata de Registro de Preços 10/2025 Oriunda Pregão 36/2024** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Ata de Registro de Preços 10/2025 Oriunda Pregão 36/2024**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **DANIELA BEHRENDTS RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.351.911-XX, matrícula nº 151831, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **ANA CAROLINA RABELLO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF de nº. XXX.994.111-XX para acompanhar e fiscalizar a **ATA de Registro de Preços 10/2025 Oriunda Pregão 36/2024**, firmado com a **Cuiabá Comércio de produtos de limpeza LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.058.617/0001-38, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.548/0001-10, que tem por objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carne, peixes, hortifrutigranjeiros estocáveis, pães, leite para atender as necessidades das secretarias de Educação cultura, esportes e lazer, assistência social e saúde do município de Várzea Grande.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Portaria Nº 99 SMAS/VG de 22 de setembro 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da **Ata nº 8 Oriunda do Pregão 36/2024** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento da **Ata nº 8 Oriunda do Pregão 36/2024**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **DANIELA BEHRENDTS RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.351.911-XX, matrícula nº 151831, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **ANA CAROLINA RABELLO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF de nº. XXX.994.111-XX para acompanhar e fiscalizar a **Ata nº 8 oriunda do Pregão 36/2024**, firmado com a **PADARIA E CONFEITARIA BELA MANHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.194.097/0001-05, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT** inscrita no CNPJ sob nº 03.507.548/0001-10, que tem por objeto: registro de preços para o futuro e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes peixes hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leite para atender as necessidades das secretarias de Educação, cultura, esporte lazer, assistência social e saúde do município de Várzea Grande MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria Nº 98 SMAS/VG de 22 de setembro 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Ata nº 15/2025 Oriunda Pregão 36/2024** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **Ata nº 15/2025 Oriunda Pregão 36/2024**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **DANIELA BEHRENDTS RODRIGUES**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.351.911-XX, matrícula nº 151831, como **FISCAL TITULAR** em substituição a(o) Senhor(a) **ANA CAROLINA RABELLO DA SILVA**, brasileiro(a), portador(a) do CPF de nº. XXX.994.111-XX para acompanhar e fiscalizar a **ATA nº 15/2025 Oriunda Pregão 36/2024**, firmado com a **DISTRIBUIDORA SOL NASCENTE**, inscrita no CNPJ nº 00.979.215/0001-04, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE – MT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.548/0001-10, que tem por objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carne, peixes, hortifrutigranjeiros estocáveis, pães, leite para atender as necessidades das secretarias de Educação cultura, esportes e lazer, assistência social e saúde do município de Várzea Grande.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2025.

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Procedimento Administrativo

Ordem de Serviço

Ordem de Início de Serviços nº 005/2025

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2025, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA, **autoriza a UNIKO ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. **30.749.317/0001-96** representado por seu administrador, o Senhor JOBAR OLIVEIRA RODRIGUES, a **iniciar** a obras e serviços de engenharia visando a Construção da Creche Projeto Padrão TIPO 1 – PROINFÂNCIA, localizada na Rua Jave, s/n, Loteamento Parque Paiaçu, CEP 78.110-000, em Várzea Grande, Mato Grosso, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de acordo com as especificações descritas na **Concorrência Eletrônica nº. 12/2024 – Contrato n. 271/2024.**

Várzea Grande, 22 de setembro de 2025.

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Portaria

PORTARIA SEGEFAZ Nº 44/2025

Institui Comissão Especial para verificação da conduta de ex-servidor em sistemas e processos administrativos, a fim de subsidiar eventual denúncia e possível encaminhamento para Processo Administrativo Disciplinar (PAD), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Várzea Grande, em especial seu artigo 79, e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande (Lei nº 1.164/1991);

Considerando:

as recentes notícias veiculadas em redes sociais e jornais eletrônicos de grande circulação no município de Várzea Grande e do Estado de MT, que apontam para possíveis irregularidades na tramitação e manipulação de processos administrativos por parte de um servidor público municipal, com suposto proveito pecuniário;

a necessidade de apuração célere e tecnicamente especializada da conduta do referido ex-servidor, a fim de verificar eventuais acessos indevidos a sistemas, alterações de registros, celeridade anômala em processos ou outras manipulações que possam configurar ilícitos administrativos e penais;

o dever da Administração Pública de garantir a lisura, a transparência e a eficiência em seus procedimentos, bem como de proteger a integridade de seus sistemas e a confiança da população nos serviços públicos;

a Lei nº 1.164/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Grande), que impõe o dever de apurar condutas que afetem a moralidade e a legalidade da gestão;

Resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para, em caráter investigativo, apurar a conduta do ex-servidor **Elvis Gomes Calixto dos Santos, matrícula 168712**, lotado na Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte, contratado em 2024, em relação a processos administrativos que foram feitos, atendidos ou manipulados por ele no âmbito dos sistemas e registros da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, durante seu período de atuação na Secretaria de Gestão Fazendária do Município de Várzea Grande - MT, a fim de subsidiar eventual denúncia e, se for o caso, o possível encaminhamento para Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

Art. 2º. A Comissão Especial será composta por 03 (três) membros titulares e suplentes, todos servidores públicos estáveis, de comprovada idoneidade e preferencialmente com conhecimento em análise de sistemas, auditoria de processos ou direito administrativo.

§ 1º. A composição dos membros titulares da Comissão dar-se-á da seguinte forma: I – O Subsecretário de Gestão Fazendária – Rafael Odílio Ramos dos Santos; II – O Coordenador do núcleo específico no qual o servidor investigado está lotado – CAC – Juarez Antônio Ribeiro Bueno; III – O Coordenador de Tecnologia da Informação (T.I.) – Fernando Leno Ribeiro da Silva.

§ 2º. A função dos membros titulares poderá ser delegada a auditores de suas respectivas unidades/núcleos, mediante comunicação formal ao Secretário Municipal de Gestão Fazendária.

§ 3º. Os suplentes serão designados por ato específico, em Portaria posterior, com suas respectivas matrículas e cargos, quando houver necessidade de substituição de algum membro titular, observados os mesmos requisitos de qualificação e idoneidade.

§ 4º. É vedada a participação de servidor que seja cônjuge, companheiro, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do investigado, ou que mantenha relação de subordinação direta com o investigado ou com o denunciante, bem como de servidor que se enquadre em hipóteses de impedimento ou suspeição conforme Estatuto dos servidores Públicos de várzea Grande e, subsidiariamente, Lei nº 9.784/1999, arts. 18 e seguintes.

Art. 3º. A Comissão terá as seguintes atribuições e focos de apuração:

I – Acessar, com o devido suporte da área de Tecnologia da Informação (TI) da Prefeitura, os sistemas de gestão de processos, protocolo, ou quaisquer outros sistemas nos quais o servidor investigado tenha atuado;

II – Analisar logs de acesso, trilhas de auditoria, registros de tramitação, histórico de alterações e demais dados de sistema que permitam reconstruir a cronologia e a autoria das ações do servidor nos processos;

III – Verificar a existência de padrões anômalos de celeridade, deferimentos incomuns ou manipulações de dados em processos sob a responsabilidade ou com a participação do servidor;

IV – Identificar e coletar evidências digitais que possam comprovar ou refutar as alegações das notícias, garantindo a integridade dos dados por meio de técnicas de cadeia de custódia (geração de hash, registros de acesso);

V – Elaborar relatório técnico-conclusivo com os achados da apuração, indicando as inconsistências ou conformidades encontradas, sem juízo de valor sobre a culpabilidade, mas com elementos que subsidiem a continuidade da investigação.

Art. 4º. A Comissão deverá requisitar formalmente o apoio e os recursos necessários da área de Tecnologia da Informação (TI) e de outras Secretarias, que deverão prestar a colaboração integral para o cumprimento das atribuições desta Portaria.

Art. 5º. A apuração terá caráter sigiloso em sua fase inicial para preservar a integridade da investigação e a honra do servidor, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e da Lei de Acesso à Informação (LAI) quanto aos limites do sigilo.

Art. 6º. O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de **10 (dez) dias**, a contar da data de publicação da Portaria de designação de seus membros, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa fundamentada e aprovação do Secretário Municipal de Gestão Fazendária.

Art. 7º. Ao final dos trabalhos, a Comissão apresentará um relatório técnico-conclusivo ao Secretário Municipal de Gestão Fazendária.

Parágrafo único. Caso o relatório apresente indícios de infração disciplinar, o Secretário Municipal de Gestão Fazendária determinará a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos da Lei nº 1.164/1991 (Estatuto dos Servidores Públicos), e, se houver indícios de crime, encaminhará os autos ao Ministério Público e/ou à Autoridade Policial competente para as providências cabíveis, sem prejuízo de comunicação à Procuradoria-Geral do Município para as medidas cíveis pertinentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 22 de setembro de 2025.

Marcos Jose da Silva

Secretário Municipal de Gestão Fazendária Município de Várzea Grande

Procedimento Administrativo

Edital

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 31, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A autoridade fiscal abaixo relacionada, nos termos do artigo 322, III da Lei Complementar nº 1.178/91, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) a comparecer na Central de ISSQN - Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, localizada na Av. Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal, Bairro Centro Sul, neste município, em dia útil no horário normal de atendimento das 8h às 17h, para tomar ciência do Notificação a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou do seu representante legal, presumir-se-á feita a intimação no termo do prazo de 30 dias contados da data desta publicação.

Razão Social	CNPJ	Notificação
Patrick Moller Vieira	37.879.643/0001-67	Notificação de Lançamento de ISSQN nº 20250147652/2025, de 04 de setembro de 2025.

Autoridade Fiscal da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária		
Nome: Adriana Schlitter		
Matrícula: 86790		
Cargo: Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal		

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 30, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A autoridade fiscal abaixo relacionada, nos termos do artigo 315, III da Lei Complementar nº 1.178/91, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) a comparecer na Central de ISSQN - Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, localizada na Av. Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal, Bairro Centro Sul, neste município, em dia útil no horário normal de atendimento das 8h às 17h, para tomar ciência das Notificações Fiscais a seguir identificadas.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou do seu representante legal, presumir-se-á feita a intimação no termo do prazo de 30 dias contados da data desta publicação.

Razão Social	CNPJ	Notificação
J O I L S O N G O N Ç A L V E S SANTOS	23.686.104/0001-05	Termo de Exclusão do Simples Nacional de nº 33/2025, de 05 de maio de 2025.
J. A. OLIVEIRA DAMACENO LTDA	40.459.812/0001-14	Termo de Exclusão do Simples Nacional de nº 74/2025, de 27 de agosto de 2025.
L. ALVES DA SILVA	28.994.377/0001-22	Termo de Exclusão do Simples Nacional de nº 84/2025, de 27 de agosto de 2025.
F E R N A N D O GREGO DA SILVA	21.735.245/0001-37	Termo de Exclusão do Simples Nacional de nº 88/2025, de 27 de agosto de 2025.

Autoridade Fiscal da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária		
Nome: Adriana Schlitter		
Matrícula: 86790		
Cargo: Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal		

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 29, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A autoridade fiscal abaixo relacionada, nos termos do artigo 322, III da Lei Complementar

nº 1.178/91, **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) a comparecer na Central de ISSQN - Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, localizada na Av. Castelo Branco, nº 2500, Paço Municipal, Bairro Centro Sul, neste município, em dia útil no horário normal de atendimento das 8h às 17h, para tomar ciência do Notificação a seguir identificado.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou do seu representante legal, presumir-se-á feita a intimação no termo do prazo de 30 dias contados da data desta publicação.

Razão Social	CNPJ	Notificação
Guimarães Painéis Ltda	50.008.365/0001-30	Notificação de Lançamento de ISSQN nº 20250147644/2025, de 28 de agosto de 2025.

Autoridade Fiscal da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária		
Nome: Adriana Schlitter		
Matrícula: 86790		
Cargo: Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal		

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº. 205/2.025

Dispõe sobre a Inclusão de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2024** firmado pelo Município de Várzea Grande.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, **VITOR JOSE OLIVEIRA CARVALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Superintendente da Atenção Secundária, matrícula nº 132654, com o e-mail saúde.secundaria@varzeagrande.mt.gov.br, como **Gestor de Contrato dos lotes 01 e 02** e como **Fiscal Titular dos lotes 01 e 02** fica designado a servidora, **ÂNELLA CAROLINE CAPELARI PEREZ**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Gestora Pública do SUS – Atenção Secundária, matrícula nº 166899, com o e-mail saúde.secundaria@varzeagrande.mt.gov.br, e como **Fiscal Suplente dos lotes 01 e 02** a servidora, **DAYANNE DARLIN RONDON PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Atenção Secundária, exercendo o cargo de Agente Administrativo do SUS, matrícula nº 135468, com o e-mail saúde.secundaria@varzeagrande.mt.gov.br, para acompanhar e fiscalizar a execução da **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2024**, firmado com a empresa **CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.795.401/0001-79, cujo o objeto é “Referente a contratação de empresa prestadora de serviços de oftamologia, para atender a rede eletiva, a rede de urgência do Município de Várzea Grande-MT”. com o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de **13/09/2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de setembro de 2025.

Deisi de Cassia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº. 204/2.025

Dispõe sobre a Inclusão de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 027/2025** firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a servidora, **VERÔNICA APARECIDA DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Assistente Técnico DNS 07, matrícula nº 174852, com o e-mail veronicasantos22b@gmail.com, como **Fiscal Titular**, para acompanhar e fiscalizar a execução da **Contrato nº 027/2025**, firmado com a empresa **A M I CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.165.102/0001-04, cujo o objeto é "Registro de preços para contratação de empresa especializada, sob demanda, para prestar serviços de engenharia, com maior percentual de desconto (%) a ser aplicado na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custo e índices da construção civil, devorante denominada sinapi (desonerada) vigentes, nas edificações das unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE -MT". com o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 18 de setembro de 2025.

Deisi de Cassia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

Procedimento Administrativo

Extrato

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 04/2025.

Processo nº 1059443/2025. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo em epígrafe, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia visando a execução da obra de construção do Hospital Maternidade UTI Neo Natal – Porte 1, localizada na Rua Camomila (antiga rua dois), s/n, Bairro: Petrópolis, CEP 78.125-700, no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão Ministério da Saúde e SMS/VG, com intervenção em

área aproximada de 8.205,64 M², contemplando os serviços de serviços preliminares e indiretos, equipamentos de apoio, consumo, fundação, estruturas, alvenaria vedações e divisórias, cobertura, impermeabilização, esquadrias, revestimento de parede, revestimento de piso interno, revestimento de piso externo, revestimento de teto, fachada, pintura, marmoraria, corrimão, guarda corpo, protetor de parede e catracas, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, climatização, dados e voz, gases medicinais, urbanização, pasagismo, sinalização, serviços complementares, posto de transformação, grupo gerador, pavimentação de estacionamento, praça externa, sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), combate ao incêndio, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal Saúde, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos, após análise detida de todo o procedimento licitatório, RESOLVE: **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente certame em favor da empresa: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.318.705/0001-14 com o item: 01 no valor total de R\$ 49.549.000,00 (quarenta e nove milhões quinhentos e quarenta e nove mil reais). Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas, nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da lei federal nº. 14.133/2021. O presente documento está disponível nos sites: www.bllcompras.org.br e www.varzegrande.mt.gov.br.

Várzea Grande – MT, 22 de setembro de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Portaria

PORTARIA Nº 058/2025 – SMSPMU/VG

"Dispõe sobre a nomeação de fiscal do contrato nº 109/2025 com a empresa Serget Mobilidade Viaria Ltda.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR os servidores, Cidomar de Arruda Veloso - Matrícula nº 168584, como fiscal titular, e Odorico Raimundo Da Costa, matrícula nº 168595 como fiscal suplente do contrato 109/2025.

Art. 2º As designações terão efeito imediato a partir do dia 03 de setembro de 2025.

Lucas Ribeiro Ductievicz

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

Administração Indireta

Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

Licitação

PORTARIA Nº296/2025

Zilmar Dias da Silva – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98 e, ainda, Ato de Nomeação 471/2025.

Considerando os termos do artigo 117 da Lei n. 14.133/21, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado.

Considerando os termos do artigo 13 do Decreto Municipal n. 81/23, que dispõe sobre a execução e gerenciamento de contrato e seus documentos.

Considerando o término dos contratos de trabalho temporário de alguns servidores fiscais de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 – VIA ON LINE CONSULTAS LTDA – MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2023.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para permissão de acesso à base de dados da Serasa Experian S/A para obtenção dos seguintes serviços: disponibilização de informações cadastrais, consultas, bem como o registro de clientes inadimplentes e assim atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande/MT.

Objeto do aditivo: Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023 que referente à prorrogação de prazo por 06 (seis) meses, e podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, conforme a necessidade e conveniência.

conforme amparo legal da Lei de Licitação, passando a sua data de vigência de **13/09/2025 a 13/09/2026**, prorrogável por igual período ou até que seja homologado um novo certame licitatório.

Fiscal: Egiane Maria de Araujo

Matrícula nº 3.537

Suplente de Fiscal: Rosiley Nunes de Paula

Matrícula n.º: 529

Art. 2º. Compete ao Gestor de Contrato:

Acompanhar e fiscalizar a atuação dos fiscais de contrato, observando o cumprimento de suas cláusulas e condições.

Verificar a conformidade da entrega de bens ou prestação de serviços com o especificado nos contratos;

Promover a comunicação entre a Administração e as contratadas, zelando pelo cumprimento dos prazos e obrigações contratuais;

Registrar, formalmente, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, encaminhadas pelo Fiscal ou de ofício;

Emitir pareceres, relatórios e certificados relacionados à execução dos contratos, quando necessário;

Informar à autoridade competente qualquer irregularidade ou necessidade de aditamento ou rescisão contratual.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 13 de setembro 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023.

CONTRATADA: VIA ON LINE CONSULTAS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para permissão de acesso à base de dados da Serasa Experian S/A para obtenção dos seguintes serviços: disponibilização de informações cadastrais, consultas, bem como o registro de clientes inadimplentes, para atender a demanda do departamento de água e esgoto do município de Várzea Grande – MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023 que referente à prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, e podendo ser prorrogado por até 5 (cinco) anos, conforme a necessidade e conveniência.

conforme amparo legal da Lei de Licitação, passando a sua data de vigência de **13/09/2025 a 13/09/2026**, prorrogável por igual período ou até que seja homologado um novo certame licitatório.

Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II e parágrafo 2º, concomitante com o parágrafo II e inciso I do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Assinatura: 13/09/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE – DAE/VG

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2024.

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

EMPRESA REGISTRADA: LOT METAIS LTDA – CNPJ nº 16.801.162/0001-69

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE – DAE/VG

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2024.

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

EMPRESA REGISTRADA: G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA – CNPJ nº 05.931.197/0001-04.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE – DAE/VG

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2024.

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

EMPRESA REGISTRADA: CONSTRUER MÁQUINAS CONSTRUÇOES FERRAMENTAS E EPI S LTDA – CNPJ nº 37.853.101/0001-15.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses. a referida Ata terá vigência até a data de **19/08/2026**.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 244.883,20 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE – DAE/VG

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2024.

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

EMPRESA REGISTRADA: SANEFOR ALMEIDA HIDRÁULICA LTDA – CNPJ nº 26.620.282/0001-13.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE – DAE/VG

Recursos Humanos

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 060/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA**, a contar de 15 de setembro de 2025, para o cargo em comissão, o servidor abaixo nominado, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

- **CARLOS CESAR BARROS PEREIRA** - Chefe Departamento - Escritório Centro-DGA-7

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 15 de setembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA
Diretor Presidente - DAE/VG

ATO DE NOMEAÇÃO Nº 059/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, **NOMEIA**, a contar de 15 de setembro de 2025, para o cargo em comissão, o servidor abaixo nominado, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG:

- **ALEXANDRE OLIVEIRA MOLINA** - Assistente Técnico – Informática - DGA-7

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 15 de setembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

Diretor Presidente - DAE/VG

ATO DE EXONERAÇÃO Nº 39/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA, Diretor Presidente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.733/1997 e alterada pela Lei nº 1.866/1.998, resolve EXONERAR, do cargo em comissão, o servidor conforme as informações contidas abaixo, a contar do dia 15/09/2025, lotados no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG.

- **ALEXANDRE OLIVEIRA MOLINA**, Chefe Departamento - Escritório Centro - DGA-7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 15 de setembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

Diretor Presidente – DAE/VG

PORTARIA N 293/2025

O Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, criado pela Lei nº1733/1997 e alterado pela Lei nº1866/1998 no desempenho de suas atribuições legais, e conforme Parecer Jurídico do Procurador Chefe Nº 177/2025/JUR/DAEVG, RESOLVE: Art. 1º Conceder afastamento por 24 (vinte e quatro) meses não remunerados a partir de 05/09/2025 a 05/09/2027, em favor do(a) Servidor(a) PEDRO PAULO MESQUITA DE SOUZA HARTUNG – matrícula 626, exercendo o cargo de Agente de Saneamento/Operador Estação Tratamento Água e Esgoto, conforme previsto em Lei n. 1.164/91 art. 101 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 17 de setembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

Diretor Presidente DAE/VG.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

Em conformidade com o Art. 244 da Lei 1.164/91; DECRETO Nº 64 DE 2014; Art. 73, inciso V, alínea "d"; Art. 10, inciso I da Lei 7.783/89; Lei Municipal nº 2.613/2003 - **Parecer Jurídico 183/2025/JUR/DAE/VG**; Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto – DAE-VG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº 1.164/91, **RESOLVE**: Prorrogar por mais 12 meses os Contratos Temporário para Prestação de Serviços.

TERMO ADITIVOS**2º Termo Aditivo**

Servidor – Clayton Leite de Arruda

Matrícula – 2470

Cargo/perfil – Aux. de Saneamento/Instalador de Água e Esgoto.

Término Contrato – 02.09.2026

4º Termo Aditivo

Servidor – Wilton Pereira da Silva

Matrícula – 2406

Cargo/perfil – Aux. de Saneamento/ Instalador de Água e Esgoto

Término Contrato – 02.09.2026

4º Termo Aditivo

Servidor – Fabiano Loureiro da Conceição

Matrícula – 2407

Cargo/perfil – Aux. de Saneamento/ Instalador de Água e Esgoto.

Término Contrato – 02.09.2026

4º Termo Aditivo

Servidor – Gonçalo Cleodiney de Moraes

Matrícula – 2408

Cargo/perfil – Aux. de Saneamento/ Instalador de Água e Esgoto.

Término Contrato – 02.09.2026

4º Termo Aditivo

Servidora – Keisiane Nascido do Nascimento

Matrícula – 2409

Cargo/perfil – Aux. de Saneamento/ Instalador de Água e Esgoto.

Término Contrato – 02.09.2026

4º Termo Aditivo

Servidor – Pedro Peixoto de Azevedo

Matrícula – 2411

Cargo/perfil – Aux. de Saneamento/Eletricista.

Término Contrato – 02.09.2026

7º Termo Aditivo

Servidor – Pedro Pinto Da Silva Filho

Matrícula – 2297

Cargo/perfil – Agente De Saneamento/Desenhista Técnico

Término Contrato – 06.09.2026

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, MT 08 de setembro de 2025.

ZILMAR DIAS DA SILVA

Diretor Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.